

**EDITAL PRORH/DICON Nº 2020.274**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

**PROFESSOR COLABORADOR**

**O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações;
- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências
- o Decreto nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013, Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica.
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial CRES;
- o Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a contratar docentes em regime especial CRES
- a Lei Estadual nº 16.555, de 21 de julho de 2010 e alterações;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Decreto Federal nº 6593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal
- a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 20310 de 10 de setembro de 2020, isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.
- a Lei Estadual nº 19.196, de 27 de outubro de /2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.
- a Portaria R nº 2020.475, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2020;

- os termos do Processo nº 20.000031556-0, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

### **1 DA INSCRIÇÃO:**

**1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, disponível no período de **08 a 21 de outubro de 2020**.

**1.1.1** O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

**1.1.2** Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

**1.1.2.1** Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

**1.1.3** O candidato deverá, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição estabelecido no **item 1.1** deste Edital, efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no **Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital - Acesso ao Usuário Externo**, no endereço <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, com as seguintes orientações:

- a) clicar na barra - Envio de documentação Processo Seletivo - UEPG/PRORH-;
- b) preencher todos os campos do formulário específico;
- c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;
- e) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, inclusive o Currículo Lattes.

**1.1.3.1** São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea c, são: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

**1.1.3.1.1.** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 1.1.3.1**

**1.1.3.2** Os arquivos deverão estar no formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb.

**1.1.3.2.1** A somatória de Mb na inclusão de vários arquivos não deve ultrapassar de 10 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **item 1.1**, gerar um processo complementar relacionando o mesmo ao processo inicial.

**1.1.3.2.2** Ao gerar o processo no Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

**1.1.3.3** A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo II** deste Edital.

**1.1.3.4** Não serão reconhecidos o envio dos arquivos com as documentações mencionadas no **item 1.1.3** fora do prazo estabelecido, ou o envio com documentação ilegível.

**1.1.4** O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

**1.2.** Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição.

**1.2.1** No momento da impressão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

**1.2.2** imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no **dia 22 de outubro de 2020**, pagável em toda a rede bancária.

**1.3** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**1.4** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

**1.4.1.** A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.2.2** deste Edital.

**1.5** A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

**1.6** O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

**1.7** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**1.8** A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

## **2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019 e na Lei Estadual nº 20.310, de 10 de setembro de 2020, disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** na aba *Legislação*.

**2.1.1** O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019.

**2.2.** No período de **08 e 09 de outubro de 2020**, o candidato deverá protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-«Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA", anexando o formulário preenchido e assinado e a documentação estabelecida na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, específica do pedido.

**2.2.1** O impresso do requerimento para isenção de taxa, igualmente, estará disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** na aba *Requerimentos*.

**2.3** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** no dia **16 de outubro de 2020**.

**2.4** Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 10 e seus subitens** deste Edital .

**2.4.1** Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **item 2.2**.

**2.5** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **21 de outubro de 2020**.

## **3. DA RESERVA DE VAGAS**

**3.1** Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5 % (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

**3.2** Para a inscrição a reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > AGENTE CRES NUTEAD** na aba *Legislação*.

**3.3** O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

**3.4** Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa negra será submetido à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa, após a convocação de candidato aprovado, sendo estabelecido, na data de sua apresentação, o agendamento para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra.

**3.4.1** No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo respectivo, tornando nula a convocação para a vaga.

**3.4.2** O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 1 (um) dia útil após a avaliação realizada.

**3.4.3** Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade ao **item 10 e seus subitens** deste Edital.

**3.5** Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá entregar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Protocolo Eletrônico de Informação <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado da Prova Didática**, os quais serão submetidos à perícia médica e apreciada pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

**3.5.1** No caso de o candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no momento estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar

apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no Concurso Público/Processo Seletivo.

**3.5.2** Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 10 e seus subitens** deste Edital.

**3.5.3** O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.5** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

## 4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

**4.2** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

**4.3** O edital de deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **27 de outubro de 2020**.

**4,3,1** Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 10 e subitens** deste Edital..

**4.4** O edital de deferimento das inscrições, após a análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **03 de novembro de 2020**.

## 5 DAS VAGAS

**5.1** As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital.

**5.2** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

## 6 DAS ETAPAS DE PROVAS

**6.1** O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 02 (duas) etapas de provas: Prova Didática (com arguição) e Avaliação de Títulos.

**6.2** Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO II**, do presente Edital.

**6.3** A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

**6.4** A lista de temas e bibliografia estará disponível até o dia **29 de setembro de 2020** no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, na aba *Temas e Bibliografia*.

**6.5** O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível a partir do dia **06 de novembro de 2020** no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

**6.5.1** Caberá recurso referente ao edital com a composição das Bancas Examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 10 e subitens** deste Edital.

**6.6** O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na data, horário e de forma remota, conforme cronograma publicado em Edital específico.

**6.7** Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova didática.

**6.8** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Didática.

**6.9** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas.

**6.10** A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

**6.11** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- d) maior tempo de magistério.

## **7 DA PROVA DIDÁTICA**

**7.1** A Prova Didática (com arguição), de caráter eliminatório, será realizada remotamente pelo *Google Meet*, em áudio e vídeo, entre os dias **16 a 20 de novembro de 2020**, conforme cronograma que será publicado em Edital específico.

**7.2** A Banca Examinadora deverá:

- a) sortear o tema a ser abordado na Prova Didática;

- b) sortear a ordem de apresentação da Prova Didática;
- c) informar o endereço eletrônico, a data e o horário inicial de realização da Prova Didática.

**7.3** O início de realização da Prova Didática deverá ocorrer, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para a mencionada prova.

**7.4** Será publicado no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** o Edital de Convocação de Prova Didática, com a data e horário dos candidatos habilitados para a realização da Prova Didática, atendendo a sequência do sorteio realizado conforme alínea *b* do **subitem 7.2**.

**7.5** A Prova Didática (com arquição) é destinado a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

**7.6** O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

**7.7** Será desclassificado o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remotamente em horário de outro candidato.

**7.8** É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

**7.9** Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

**7.10** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora

**7.11** Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arquição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

**7.12** A Prova Didática realizada na sala remota será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

**7.13** A UEPG não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para a realização da Prova Didática.

**7.14** O candidato deverá enviar o plano de aula, em formato PDF, para os e-mails e cronogramas da área que serão publicados em Edital específico, não sendo permitida, em hipótese alguma, a alteração desse documento.

**7.15** O não atendimento do disposto no **item 7.14** implicará em desclassificação do candidato, impedindo a sua participação na Prova Didática e nas demais etapas do processo seletivo.



**7.16** Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunir-se-á, remotamente, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Didática.

**7.17** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

**7.18** A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**7.19** A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, até 24 horas após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** e afixada no mural do respectivo Departamento de Ensino.

**7.20** Serão admitidos recursos à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 10 e subitens** deste Edital.

## 8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.1** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatória, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

**8.2** A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência e da correlação dos registros apresentados em “Curriculum Lattes” do candidato, encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação na conformidade estabelecida no **item 1.1.3** deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados Banca Examinadora.

**8.3** Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

**8.4** Os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

**8.5** Não serão permitidas, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **item 1.1 e subitem 1.1.3**.

**8.6** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**8.7** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**8.8** A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

**8.9** Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

**8.10** A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos que não compareceram ou não atingiram a nota mínima na Prova Didática.

**8.11** O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

**8.12** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob pena da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

## **9 DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 02 (duas) etapas de provas, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Nome completo dos candidatos eliminados com as notas obtidas na etapa da Prova Didática em que participou, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**9.3** Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá enviar por e-mail ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;

- b) a Ata com o resultado da Prova Didática;
- c) a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos;
- d) o Instrumento de Avaliação da Prova Didática de todos os candidatos;
- e) o Instrumento de Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- f) a Declaração de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, assinada por todos os componentes da Banca Examinadora;
- g) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

**9.4** O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar um Ofício, ao e-mail [prorhdpc@uepg.br](mailto:prorhdpc@uepg.br), dirigido à Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, encaminhando a Ata departamental de aprovação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 9.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

**9.5** O prazo para enviar o Ofício e os documentos mencionados no **subitem 9.4** é de 03 (três) dias úteis após a data de realização da Prova Didática.

**9.6** O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será elaborado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e será divulgado, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

**9.6.1** Caberá recurso referente ao Resultado Final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 10 e subitens** deste Edital.

**9.7** As respectivas notas dos candidatos não classificados estarão disponibilizadas, no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br), link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, no acesso restrito, através de usuário e senha fornecidos no momento da inscrição.

**9.8** A homologação do Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital.

**10.2** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

**10.3** Os recursos deverão ser enviados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-«Nº EDITAL» – RECURSO

**10.4** A PRORH não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**10.5** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

**10.6** Para interpor recurso, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**10.7** Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste Edital.

**10.8** Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no site [www.uepg.br](http://www.uepg.br) link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

**10.9** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**10.10** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisões.

**10.11** O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

**10.12** Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do edital normativo.

**10.13** Os recursos pertinentes serão julgados pela Banca Examinadora da área de conhecimento deste Processo Seletivo Simplificado.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.

**11.2** A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

**11.3** O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

**11.4** No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei e laudo médico

mencionados no edital de Convocação, bem como a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

**11.5** A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

**11.6** Para a contratação, o candidato convocado deverá:

**11.6.1** ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

**11.6.2** ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;

**11.6.3** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;

**11.6.4** possuir cédula de identidade (RG);

**11.6.5** possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;

**11.6.6** possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**11.6.7** possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

**11.6.8** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**11.6.9** estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;

**11.6.10** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**11.6.11** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

**11.6.12** não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

**11.6.13** não ter registro de antecedentes criminais;

**11.6.14** apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;

**11.6.15** ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho.

**11.7** O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

**11.8** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

**11.9** O candidato que convocado recusar a contratação deverá firmar Termo de Desistência e aquele que deixar de apresentar-se para a contratação, perderá o direito à mesma.

**11.10** Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.11** O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de lista dando a oportunidade, por uma única vez, ao candidato que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando automaticamente para a lista final de classificação.

**11.11.1** O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu remanejamento ao fim de lista deverá, no mesmo período estabelecido no edital de Convocação, requerer através do Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

**11.11.1.1** A prerrogativa ao pedido de fim de lista dá a oportunidade, por uma única vez, ao candidato que não tenha a oportunidade ou condição de assumir o cargo no momento de sua convocação, passando automaticamente para a lista final de classificação dos aprovados.

**11.11.1.2** Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de lista nova convocação.

## 12 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas
Graduação	R\$ 1.655,38
Especialista	R\$ 1.986,45
Mestre	R\$ 2.760,37
Doutor	R\$ 4.186,38

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**13.2** Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

**13.3** Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

**13.3.1** Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

**13.3.2** Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

a) diploma ou documento equivalente;

b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

**13.3.2.1** A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **item 13.3.2**.

**13.3.3** Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES ou de cursos ofertados de forma integral presencial nos países do Mercado Comum do Sul e em Portugal, conforme a Lei Nº 19829, de 27 de março de 2019.

**13.3.4** Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**13.4** A remuneração será conforme especificado no **item 12** do presente Edital.

**13.5** O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**13.6** O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do edital de Convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa que expedirá o atestado de saúde ocupacional considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação. O pagamento dos valores decorrentes de exames e consultas médicas são de responsabilidade dos candidatos.

**13.7** O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

**13.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2020.

**PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS**



**ANEXO I – EDITAL PRORH/DICON Nº 2020.274**

<b>SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA</b>		
<b>Departamento de Engenharia Civil</b>		
Área de conhecimento:	<b>Mecânica dos Sólidos e Estruturas de Aço e de Madeira</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia	
<b>SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE</b>		
<b>Departamento de Biologia Geral</b>		
Área de conhecimento:	<b>Zoologia / Ecologia</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas	
<b>Departamento de Medicina</b>		
Área de conhecimento:	<b>Cirurgia Geral</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	
Área de conhecimento:	<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia	
Área de conhecimento:	<b>Medicina da Família e Comunidade</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM ativo	
Área de conhecimento:	<b>Neurociências</b>	
Número de vagas:	1 (uma)	
Regime de Trabalho:	20 horas	
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou	

exigida:	Título de Especialista em Neurologia ou Neurocirurgia
Área de conhecimento:	<b>Oncologia / Hematologia</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Cancerologia ou Hematologia ou Radioterapia
Área de conhecimento:	<b>Ortopedia</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia
Área de conhecimento:	<b>Psiquiatria</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	
<b>Departamento de Turismo</b>	
Área de conhecimento:	<b>Turismo</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Turismo com Mestrado na área ou áreas afins
<b>Departamento de Serviço Social</b>	
Área de conhecimento:	<b>Fundamentos da Prática Profissional em Serviço Social</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Serviço Social
<b>SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	
<b>Departamento de Pedagogia</b>	
Área de conhecimento:	<b>Estágio Supervisionado em Gestão Educacional</b>
Número de vagas:	4 (quatro)
Regime de Trabalho:	20 horas

Titulação exigida:	mínima	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação
<b>Departamento de Estudos da Linguagem</b>		
Área de conhecimento:		<b>Língua e Literatura Francesa</b>
Número de vagas:		2 (duas)
Regime de Trabalho:		20 horas
Titulação exigida:	mínima	Graduação em Letras, Mestrado em Letras ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou em áreas afins
<b>Departamento de Artes</b>		
Área de conhecimento:		<b>Canto Coral e Matérias Teórico-Musicais</b>
Número de vagas:		1 (uma)
Regime de Trabalho:		20 horas
Titulação exigida:	mínima	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música e Especialização em Música ou áreas correlatas.

ANEXO II – EDITAL PRORH/DICON Nº 2020.274

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>1. Plano de Aula</b>	<i>Limite</i>	<i>Nota</i>	<i>Observações</i>
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<i>Limite</i>	<i>Nota</i>	<i>Observações</i>
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		

**ANEXO II – EDITAL PRORH/DICON Nº 2020.274**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<i>Limite</i>	<i>Pontos</i>
1.1 – Doutorado		4,00	
1.2 – Mestrado		2,00	
1.3 – Especialização		1,20	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4,00</b>	
<b>2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>			
Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<i>Limite</i>	<i>Pontos</i>
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino).	nº de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação.	nº de anos = ... x 0,40= ...	1,00	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais.	nº de anos = ... x 0,20= ...	1,00	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio.	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,20	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	nº de horas = ... x 0,002= ...	0,10	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares.	nº de eventos = ... x 0,04= ...	0,10	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área.	nº de horas = ... x 0,002= ...	0,10	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,00</b>	
<b>3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<i>Limite</i>	<i>Pontos</i>
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área.	nº de participações = ... x 0,10= ...	0,50	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área .	nº de livros = ... x 0,50= ...	1,50	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	nº de capítulos = ... x 0,20= ...	0,50	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	nº de artigos = ... x 0,50= ...	2,50	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	nº de artigos = ... x 0,10= ...	0,50	

3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	n° de artigos = ... x 0,10= ...	1,00	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster.	n° de trabalhos= ... x 0,02= ...	0,20	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	n° de trabalhos= ... x 0,40= ...	1,00	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	n° de orientações = ... x 0,030= ...	0,30	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	n° de participações = ... x 0,050= ..	0,50	
3.11– Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	n° de participações = ... x 0,050= ..	0,50	
<i>SUBTOTAL</i>		<b>3,00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,00</b>	

**ANEXO III – EDITAL PRORH/DICON N° 2020.274**

**INSTRUMENTO DE RECURSO**

*(escrever a etapa do evento que se refere)*

**À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com telefone/celular para contato: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, considerando o Edital PRORH nº «N° EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR RECURSO**, quanto ao (à):

**INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

Obs.: Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH N° «N° EDITAL» – RECURSO.